



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 27 de Agosto de 2024

Ano VI Nº 670

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410053.001542/2024-43.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa os cálculos apresentados no documento Termo de Abertura de Processo [28303899](#), relativos à concessão de ADTS à servidora interessada.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26/08/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410053.001541/2024-07.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa os cálculos apresentados no documento Termo de Abertura de Processo [28302683](#), relativos à concessão de ADTS ao servidor interessado.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26/08/2024.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3103/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410242.000093/2024-99](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Renato da Silva Santos, matrícula nº 8295-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário

de R\$ 335,00 (trezentos e trinta cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 29/08/2024, com a finalidade de participar da Oficina: "Execução de Recursos de Convênios na Pós-Graduação", que faz parte da programação do Encontro Anual da Pós-Graduação da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28562477](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3104/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410242.000094/2024-33](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Diana Maria Leite Lopes Saldanha, matrícula nº 6081-0, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 28 a 29/08/2024, com a finalidade de participar do Encontro Anual da Pós-Graduação da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28569138](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3105/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000497/2024-11](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Secléide Alves da Silva, matrícula nº 11391-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário

de R\$ 335,00 (trezentos e trinta cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/08/2024, com a finalidade de participar da Acolhida e Boas Vindas aos alunos do Polo de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28608920](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3106/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410023.004125/2024-18](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/08/2024, com a finalidade de representar a Proeg na Solenidade de Colação de Grau no Campus de Pau dos Ferro, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28659249](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSOR DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3107/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410023.004125/2024-18](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alcivan Nunes Vieira, matrícula nº 3353-7, 1/2 (meia) diária(s), 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Patu-RN x



Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/08/2024, com a finalidade de representar a Proeg na Solenidade de Colação de Grau no Campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28659249](#)) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3110/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410005.002438/2024-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Bruno Emanuel Pinto Barreto Cirilo, matrícula nº 8818-8, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26 a 27/08/2024, com a finalidade de realizar matéria jornalística sobre o evento de Solenidade de Colação de Grau do Semestre 2024.1, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28663750](#)) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3111/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410005.002438/2024-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira, matrícula nº 10991-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26 a 27/08/2024, com a finalidade de realizar matéria jornalística sobre o evento de Solenidade de Colação de Grau do Semestre 2024.1, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28663750](#)) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3112/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de

30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410020.001747/2024-14](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) André Pedro Fernandes Neto, matrícula nº 1993-3, 5,5 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 30/08/2024, com a finalidade de participar do Encontro Nacional PoP-Redecomep (26/08/2024), e do Fórum RNP (27 a 29/08/2024), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28664134](#)) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3113/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410155.000353/2024-13](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ivanilson Dantas da Silva, matrícula nº 12.878-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 22/08/2024, com a finalidade de participar do IV Seminário de Avaliação e Integração, com o tema "Corresponsabilização e Avaliação: trajetória organizacional para a transformação e inovação na universidade", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28664323](#)) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3114/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410024.003447/2024-21](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luís Flávio Batista, matrícula nº 4883-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 22 a 23/08/2024, com a finalidade de participar, operando equipamento de som, da solenidade de Colação de Grau no Campus da UERN em Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28664777](#)) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3115/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410214.000144/2024-10](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12921-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 26/08/2024, com a finalidade de participar de Reunião da ABENO e do CRO com as Instituições de Ensino Superior (IES) do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28664842](#)) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3116/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410101.000452/2024-12](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21 a 22/08/2024, com a finalidade de realizar palestra e oficina sobre Propriedade Intelectual e Empreendedorismo com alunos do curso de Odontologia - Campus Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28664998](#)) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 2620/2024-GP/FUERN, de 19 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 645, de 23 de julho de 2024.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3117/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para

a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002530/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Morais Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/08/2024, com a finalidade de realizar matéria jornalística e fotos sobre o evento de encerramento do Seminário de Ambientação Acadêmica - SAMBA 2024.2, no Campus de Pau dos Ferros-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28417021) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 2985/2024-GP/FUERN, de 13 de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 665, de 20 de agosto de 2024.

Em 23 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3118/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.004211/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula nº 12215-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/08/2024, com a finalidade de participar de reunião na Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28665060) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2024.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3120/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410181.000473/2024-95, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Moises Batista da Silva, matrícula nº 2616-6, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Fala, para PES312.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 26 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3121/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410181.000479/2024-62, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marcos Vinicius Medeiros da Silva, matrícula nº 6118-2, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Fala, para PES308.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 26 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3123/2024-GP/FUERN

Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do processo SEI nº 04410021.000592/2023-08;
Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2031/2024-GP/FUERN, de 07 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN em 08/06/2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410021.000592/2023-08.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de julho de 2024.

Em 26 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3124/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e
Considerando que de acordo com a legislação, a Administração Pública deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades para pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Contudo, este mesmo dispositivo legal excetua a situação de quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, para quebra da ordem cronológica de pagamentos.
Considerando o que prevê os termos da Lei Federal nº

8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual trata da possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o que prevê a Resolução Nº 011/2024 - TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 6º as hipóteses de alteração de ordem cronológica, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;
Considerando o Memorando nº 41/2024/UEFN - PROAD - DAS/UEFN - PROAD/UEFN - REITORIA (ID 28433004), contido nos autos do processo SEI nº 04410035.003415/2024-05, o qual faz a explanação da essencialidade da prestação de serviços terceirizados de vigilância nas cidades de Mossoró, Assu, Caicó, Patu e Pau dos Ferros, de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern;
Considerando que o Contrato nº 009/2020 tem como objeto a prestação de serviços terceirizados de vigilância nas cidades de Mossoró, Assu, Caicó, Patu e Pau dos Ferros, de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, prestado pela empresa Neutron Segurança Privada Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 18.200.565/0001-88;

CONSIDERANDO que os serviços de vigilância no âmbito da FUERN é considerado como contínuo, ininterrupto e é essencial ao funcionamento da instituição, conforme o art. 1º, XIX, da Portaria nº 2528/2024 - GP/FUERN, art. 1º, XXIII, de 12 de julho de 2024 (28495769), que dispõe sobre a designação dos serviços contínuos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o credor Neutron Segurança Privada Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 18.200.565/0001-88, referente ao Contrato nº 009/2020, mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta Instituição
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e JA SOLUCOES MOSSORO LTDA (44.681.585/0001-28). Objeto: a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes do(s) cursos de graduação em administração, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIOS que complementam o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 22/08/2024 a 22/08/2029.

Mossoró, 26/08/2024.

Signatários: Doutora Cícilia Raquel Maia Leite/Juliana Silveira Arruda/Sócia-Administradora.

Resultado de Julgamento – 925543

Concorrência Eletrônica N.º 002/2024 – FUERN.

Processo nº 04410007.002179/2023-58 - A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

Item 1 - Contratação de serviços para realização de reformas de ampliação e adequação de instalações hidrossanitárias, banheiros e laboratórios no Campus Avançado de Natal: Aceito e Habilitado para CISAL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 89.866.321/0001-87, melhor lance: R\$ 443.047,00
Valor total: R\$ 443.047,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e sete reais).
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 23 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

REITORIA

Portaria Nº 81/2024-GR/UERN

Constitui Banca de Avaliação responsável pela análise dos Recursos Administrativos ao Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos candidatos do processo seletivo suplementar de alunas(os) regulares do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS), referente ao ano de 2024.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Resolução nº 073/2020 - Consepe, que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Uern; Considerando os termos da Resolução nº 033/2023 - Consepe, que regulamenta o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Banca de Avaliação responsável pela análise dos Recursos Administrativos complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos candidatos do processo seletivo suplementar de alunas(os) regulares do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS), referente ao ano de 2024.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Banca de Avaliação tratada no Art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Elayne Cristina de Araujo Oliveira	Titular
Jader Juvino da Silva	Titular
Carla Kamilyl Barbosa Medeiros	Titular
Jessica de Fátima Vianna	Titular
Tobias Arruda Queiroz	Titular
Carla Luciana de Oliveira Marques	Suplente
Genderson Kaio Costa de Souza	Suplente
Natália Letícia de Souza Melo	Suplente
Lucas Sullivam Marques Leite	Suplente
Marcia Maria da Silva	Suplente

Art. 3º Esta Portaria terá vigência para o dia 27 de agosto de 2024.

Em 26 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 115/2024-PROEG

Convoca Candidato em Segunda Chamada do Psvni 2024.2 da Uern.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, com fulcro no [Edital no 78/2024 - Proeg](#), convoca candidato para ocupar vaga não preenchida no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), referente ao semestre letivo de 2024.2 da Uern.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Pró-reitora de Ensino de Graduação convoca candidato para ocupar vaga não preenchida no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), referente ao semestre letivo de 2024.2 da Uern, em virtude da não realização de Matrícula Curricular do candidato aprovado na primeira convocação do referido certame.

1.2. Consta no Anexo I deste Edital a relação do candidato aprovado e convocado na Segunda Chamada do Psvni 2024.2, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame.

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O candidato convocado por este Edital deve solicitar a realização da Matrícula Curricular, através de e-mail enviado para o endereço eletrônico listado no Anexo II, no período de 29 a 30 de agosto, sob pena de perda da vaga e eliminação do certame.

2.2. O candidato que solicitar a Matrícula Curricular, no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, terá este procedimento efetivado automaticamente pela Dirca, até o dia 30 de agosto.

2.3. O início das aulas do candidato que teve sua Matrícula Curricular efetivada está previsto para o dia 02 de setembro de 2024.

2.4. Considerando que o candidato matriculado ingressará no curso após o início do semestre letivo 2024.2, não há qualquer garantia quanto à reposição das atividades acadêmicas já ministradas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

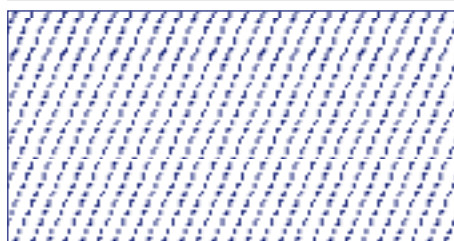
3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares, referentes ao Psvni/Uern 2024.2, que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

3.2. Cabe à Proeg dirimir eventuais dúvidas e/ou resolver situações não previstas neste Edital.

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2024.
Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS
[ANEXO I - DO CANDIDATO CONVOCADO NA SEGUNDA CHAMADA DO PSVNI 2024.2](#)
[ANEXO II - DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA](#)



PROEX

Edital nº 009/2024 – PROEX/UERN

Resultado Final da Seleção de Bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX - UERN AÇÃO.

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o resultado final do Edital no 009/2024 – PROEX/UERN.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Segue abaixo o resultado em ordem de classificação, contendo nome e situação:

NOME	VAGA	SITUAÇÃO
Thafine Jennifer Viana Siqueira	Ciências da Computação ou Administração ou Economia	Aprovada
Tállyson Emanuel Roques Izídio	Ciências da Computação ou Administração ou Economia	Suplente
Alex Cristhian Lima de Medeiros	Ciências da Computação ou Administração ou Economia	Suplente
Yan Brendo Silva Araújo	Ciências da Computação ou Administração ou Economia	Desclassificado
Wallace Da Silva Soares	Música - técnica vocal	Aprovado
Antonio Mateus Paulista Soares	Música - instrumentos de madeira	Aprovado
Elany Santos Sousa	Música - instrumentos de metais	Aprovada
Damylle Cristiane de Oliveira Lima	Serviço Social	Aprovada
Jade Layssa Targino Fernandes	Serviço Social	Suplente

Mossoró-RN, 26 de agosto de 2024.

Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da Uern Portaria nº 3329/2022-GP/
FUERN Mat. nº 08068-3
Prof. Luiz Felipe F. da Rocha Freitas
Diretor da Diretoria de Educação Cultural e Artes Portaria nº
1178/2024-GP/FUERN
Mat. nº 12890-2

PROGEP

Edital Nº 004/2024-PROGEP/ UERN-Convocação-006

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento

da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 67 (28112481), Memorando nº 70 (28270680) e Memorando nº 72 (28334088) no Processo SEI nº 04410189.000529/2024-31 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 28356347 no Processo SEI nº 04410189.000529/2024-31 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Mossoró para contratação de 03 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, CLEIDILENY INGRID OLIVEIRA DA SILVA, não enviou a documentação solicitada e não solicitou reclassificação para o final de fila;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 24 (28562357) no Processo SEI nº 04410189.000574/2024-96 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a nova autorização da PROGEP no Despacho nº 28681754 no Processo SEI nº 04410189.000574/2024-96 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Mossoró para contratação de 03 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpep@uern.br, até as 23h59 do dia 29/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no

prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/09/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progpep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): JOCIENE ARAÚJO LIMA
CLASSIFICAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): EMANUELLA DE AZEVEDO PALHARES
CLASSIFICAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 26 de agosto de 2024.
Prof. Dr. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024-Edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 007/2023-PROGEP/ UERN-Convocação-018

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE

- GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Memorando nº 22 (25585515) no Processo SEI nº 04410027.000509/2024-13, no Despacho nº 25864113, no e-mail ID 25864395, no Despacho ID 27627756 e no Despacho ID 28586677 no Processo SEI nº 04410257.000040/2024-17 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 28676895 no Processo SEI nº 04410257.000040/2024-17 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú no Memorando nº 59 (28208557), Memorando nº 63 (28464311) e Memorando nº 64 (28485746) no Processo SEI nº 04410198.000162/2024-47 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 28486366 no Processo SEI nº 04410198.000162/2024-47 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que os candidatos convocados anteriormente para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú, HADDOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS e ANA EDILZA AQUINO DE SOUZA, solicitaram reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 73 (27069961) no Processo SEI nº 04410209.000169/2024-92 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 28091075 no Processo SEI nº 04410209.000169/2024-92 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, THAIS ABREU DE OLIVEIRA, pediu reclassificação para o final da fila dos aprovados e que o candidato convocado, JOSÉ MAX SANTANA, não manifestou interesse em assinar o contrato;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de

divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 29/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/09/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato com o candidato (pelo e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato).

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): ANDREZA MIRLEY FEITOZA DE MORAIS
CLASSIFICAÇÃO: 3º

2) CAMPUS DE ASSÚ/RN
CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos literários, literatura e ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): LARA MARQUES DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Linguística
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): MARILENE GOMES DE SOUSA
CLASSIFICAÇÃO: 4º

3) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN
CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura Brasileira e Portuguesa
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): ALYNE ISABELE DUARTE DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 26 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023/Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 007/2024 – DART/FALA/ UERN

Convoca Candidato Aprovado no Processo de Seleção de Coordenador de Curso Bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (Uab/Capes) para Atuar no Curso de Especialização em Ensino de Música na Educação Básica.

O chefe do Departamento de Artes (Dart/Fala) CONVOCA candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/ CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas no Edital nº 02/2024 – DART/FALA/UERN.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado.

CANDIDATO	
1º	Renan Colombo Simões

1.2. O candidato convocado tem um prazo de 72 (setenta e duas) horas para enviar a documentação listada no item 1.3. para o seguinte e-mail: dart@uern.br. Após este período, caso o candidato não envie a documentação, será desclassificado e será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

1.3. O candidato convocado deverá enviar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

- Original e cópias de RG e CPF Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de que é servidor efetivo da UERN.
- Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- Original e cópia de Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- Original e cópia de documento que comprove experiência como docente em cursos superiores;
- Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil. Link: https://docs.google.com/document/d/1d3uSKBCdDZaEdqO_r_Hn603InjftwJS/edit?usp=sharing&ouid=103846161929361010638&rtpof=true&sd=true.
- Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016. Link: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2020/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-ac%C3%BAMulo-de-bolsa-CAPES.doc>.

Mossoró, 23 de agosto de 2024.

Comissão
Gleisson do Carmo Oliveira
Andersonn Henrique Simões de Araújo
Francisco Clezivan de Lima Brasil

Homologação de Inscritos

Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - 2024.2 - Língua Inglesa.

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ADRIANA ALMEIDA FERNANDES
2	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
3	CARLA MAGNA PAIVA XAVIER
4	GABRIELLE MARINHO DOS SANTOS
5	GEORGIA MARIA PINTO NÓBREGA E FREITAS
6	ISAÚ LUCAS ABREU FERNANDES DE QUEIROZ
7	IVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA
8	JANINA MARINHO BEZERRA DE OLIVEIRA BRASIL
9	JOSÉ INÁCIO DA COSTA SOBRINHO
10	LARA MARQUES DE OLIVEIRA
11	LUCAS ANTONIO BERNARDO DANTAS
12	LUCAS TADEU MARTINS FÉLIX
13	NAYARA TICIANNY MENESES DE OLIVEIRA
14	PAULA GOMES DA SILVA

Mossoró, 23 de agosto de 2024.

Prof. M.e Paulo Caetano Davi
Chefe do DLE/FALA - Matr. Nº 0755-2
Portaria Nº 2880/2022-GP/FUERN

Edital Nº 002/2024 - DLE/FALA

Retificação do Edital Nº 001/2024 - DLE/FALA - Normas para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Atualizado em 23/08/2024.

O chefe do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE - da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item VII – CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:
Realização das provas:
30 e 31 de agosto de 2022

LEIA-SE:
Realização das provas:

02 de setembro de 2024.
Prof. Me. Paulo Caetano Davi
Chefe do DLE/FALA - Matr. Nº 0755-2
Portaria Nº 2880/2022-GP/FUERN

Lista de Inscritos

Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - 2024.2 - Língua Espanhola.

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ADRIANA ALMEIDA FERNANDES
2	ANA CÉLIA MARINHO DE LEMOS
3	CARLA MAGNA PAIVA XAVIER
4	FRANCISCA LÍGIA DE ARAÚJO
5	MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUSA
6	RICHARD MCGAYVER FERNANDES FERREIRA OLIVEIRA



Mossoró, 23 de agosto de 2024.
Prof. M.e Paulo Caetano Davi
Chefe do DLE/FALA - Matr. Nº 0755-2
Portaria Nº 2880/2022-GP/FUERN

Edital Nº 001/2024 - DLE/FALA

Normas para o Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol).

A Faculdade de Letras e Artes – FALA, considerando os termos estabelecidos pela Comissão de Exames de Proficiência do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN, estabelece normas para inscrição, aplicação e correção das provas e classificação dos candidatos ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira (inglês e espanhol).

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- O exame de proficiência da UERN está aberto a:
 - peçoas que pretendem ingressar ou alunos que já ingressaram em cursos de pós-graduação da UERN e de qualquer outra universidade, de acordo com as regras dos programas a que pertencem;
 - alunos-convênio (estrangeiros que estudam no Brasil);
 - peçoas que precisam comprovar a proficiência em compreensão leitora em língua estrangeira para fins diversos.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nestas normas.
- Haverá limite de 100 vagas para língua espanhola e 100 vagas para língua inglesa.
- As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.
- Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.
- A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que devidamente autorizada por procuração.
- O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a ficha de inscrição.
- Terá sua inscrição cancelada, e será eliminado do exame, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- Para cada língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.
- Para cada inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos constantes no item 12.
- A(s) inscrição(ões) somente será(ão) consolidada(s) mediante pagamento da taxa de inscrição.
- Em nenhuma situação haverá a devolução da taxa de inscrição.
- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível para pagamento de outros exames realizados em outros semestres.
- O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição.
- O DLE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.
- A condição diferenciada de que trata o item 9 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.
- Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Passaporte;
 - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Não será permitida a reprodução digital, impressa ou por quaisquer mídias eletrônicas dos arquivos da prova realizada

II – DA INSCRIÇÃO

- Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - Preencher formulário de inscrição disponível em:
LÍNGUA INGLESA: <https://forms.gle/dHCfTrP3qk6ZDo486>
LÍNGUA ESPANHOLA: <https://forms.gle/oYbZ7CwJMqLsQXeM6>
Realizar pagamento da inscrição.
 - O pagamento da inscrição só poderá ser realizado após o preenchimento do formulário de inscrição (vide link do item 12.1);
 - Não serão devolvidos depósitos ou transferências referentes ao pagamento do exame realizados após o fechamento do formulário de inscrição on-line (vide item 8)
 - Deverão ser enviados para os e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br de acordo com a opção do idioma escolhido), digitalizados em um único arquivo PDF, o documento de identificação, CPF e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, anexados à mensagem do e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA DO 2º SEMESTRE DE 2024 – DOCUMENTOS (em caixa alta).
 - Na ficha de inscrição, os candidatos deverão indicar o idioma (espanhol e/ou inglês).
 - Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária ou depósito na conta corrente 7174-9, agência 4687-6, Banco do Brasil, em nome

de: UERN-PROFICIENCIA.

- não serão aceitos depósitos efetuados em envelopes via caixa eletrônico/terminais de autoatendimento.
- A taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
- A inscrição deverá ser realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, no horário das 08h às 12h e das 17h às 21:30h.
- O candidato que não cumprir o que determina o item 13 não estará inscrito no exame de proficiência.
- Após o envio da documentação em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no sítio www.uern.br e <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá até 72h para solucionar suas pendências via e-mail.
- A inscrição não será confirmada através de envio de e-mail, mas sim, com a publicação de lista de inscritos nos sítios www.uern.br, <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> e JOUERN e posterior homologação.

III – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- O candidato poderá verificar, a partir das 17h do dia 21 de agosto de 2024, a lista de inscritos consultando os sítios www.uern.br ou <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> e JOUERN. Caso seu nome não conste nesta lista, o mesmo deverá entrar em contato com o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE – através do endereço de e-mail dle@uern.br para verificação de possível pendência.
- O candidato devidamente inscrito poderá, a partir das 17h do dia 26 de agosto de 2024, consultar os sítios www.uern.br ou <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> e JOUERN e verificar sobre a validação de sua inscrição na lista de homologação de inscrições.
- As inscrições só serão passíveis de validação após o envio das cópias digitais legíveis do documento oficial com foto informado e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ambos em um único arquivo PDF até as 21:30h do dia 13 de agosto de 2024.

IV – DAS PROVAS

18. Quadro de provas, dias e horários de aplicação:

LÍNGUA ESTRANGEIRA	DATA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	HORÁRIO DE ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS
Inglês	02/09/2024	Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró- RN	13h20min às 13h50min	14h às 17h
Espanhol	02/09/2024	Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró- RN	07h20min às 07h50min	8h às 11h

- As provas iniciarão pontualmente conforme horários definidos no quadro do item 18.
- Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos;
- Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- As provas terão duração mínima de uma (1) hora e máxima de três (3) horas, exceção aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (1) hora.
- O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado conforme item 18.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas.
- O candidato que chegar após o horário estabelecido no quadro do item 18 não realizará a prova e estará eliminado do exame.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul.
- Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação referidos no item 10.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original de um dos documentos especificados no item 10, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegitimidade relativa aos dados do candidato.
- Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:
 - Fizer uso de celular e/ou outros equipamentos eletrônicos, materiais de consulta, à exceção do dicionário monolíngue impresso.
 - for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;

g) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova.

25. Durante a aplicação da prova, o candidato poderá utilizar dicionário monolíngue impresso correspondente à língua estrangeira para a qual se inscreveu.

25.1. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a prova.

26. A prova valerá dez (10) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

26.1 Será considerado aprovado no exame apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

26.2 O Departamento de Letras Estrangeiras emitirá documento de certificação da proficiência leitora em suas respectivas línguas estrangeiras para candidatos aprovados com nota igual ou superior a sete (7,0), relativo(s) ao(s) exame(s) da(s) língua(s) à(s) qual(is) ele tenha se submetido.

26.3 A prova será composta por 2 (dois) textos, com questões objetivas, de áreas multidisciplinares

27. As respostas das provas serão avaliadas pela Comissão.

28. Os integrantes da Comissão Examinadora terão o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos testes, para a divulgação do resultado.

28.1 O resultado será divulgado conforme data mencionada no item 41.

29.1 Os candidatos aprovados receberão a certificação com o Resultado Final devidamente assinado pela comissão, através do e-mail indicado no ato da inscrição. Aqueles que porventura não receberem o certificado após 07 (sete) dias passados da divulgação do resultado final, deverão fazer a solicitação através dos e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br segundo o idioma escolhido para o exame

29. O DLE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

30. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização das provas após decorrida uma hora do seu início.

31. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

31.1 A candidata de que trata o item 31 deverá informar essa necessidade no ato da inscrição.

31.2 A candidata de que trata o item 31 que não levar acompanhante não realizará as provas.

32. Ao retirar-se definitivamente do local de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de prova.

33. Será eliminado o candidato que:

a) identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do caderno de prova;

b) redigir as respostas com lápis grafite.

VI – DOS RECURSOS

34. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova, no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, observando os seguintes procedimentos:

a) enviar formulário de requerimento específico disponível no sítio <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> para o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, através dos e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br;

b) preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) fundamentar o requerimento relatando quais questões deseja que sejam revistas e o motivo para a revisão;

d) serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

35. O candidato que fez mais de uma prova deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 34 para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.

36. O resultado dos recursos será disponibilizado no sítio [www.uern.br](https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial) ou <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> e JOUERN no dia 26 de setembro de 2024, a partir das 17h.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. Com base na autonomia administrativa de que trata o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, o DLE reserva-se o direito de manter todos os documentos do certame arquivados por 1 (um) ano, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência leitora constante neste Edital.

38. Serão incorporadas a estas normas, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas pela UERN com vistas ao exame de proficiência leitora em língua estrangeira.

39. Os casos omissos e as situações não previstas nestas normas serão analisados pela comissão de proficiência e encaminhados, se necessário, ao Departamento de Letras Estrangeiras.

40. Estas normas entram em vigor na data de sua divulgação, sendo válidas apenas para os Exames de Proficiência em Língua Estrangeira a serem realizados nos dias 02 de setembro de 2024.

VII – CRONOGRAMA

41. Cronograma das datas da prova de proficiência leitora Inscrições:

PERÍODO	ATIVIDADE
Inscrições	12 e 13 de agosto de 2024
Realização das provas:	02 de setembro de 2024
Horário, data e local de realização das provas:	Inglês – 02/09/2024 Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 13h20min às 13h50min Horário das provas: das 14h às 17h Espanhol - 02/09/2024 Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 7h20min às 7h50min Horário das provas: 8h às 11h
Resultado preliminar das provas:	16 de setembro de 2024
Recursos:	até 48 horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado das provas
Resultado dos Recursos:	26 de setembro de 2024
Resultados final das provas:	01 de outubro de 2024

01 de outubro de 2024

Prof. Me. Paulo Caetano Davi

Chefe do DLE/FALA - Matr. Nº 0755-2

Portaria Nº 2880/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 447, de 26 de agosto de 2024

Designa os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Economia do Campus Avançado de Assu (DEC/CAA).

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução 60/2022 -CD/FUERN, e CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2024/UERN - CAA - DEC/UERN - CAA (28638994),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Economia do Campus Avançado de Assu (DEC/CAA), com a seguinte composição:

I - Chefe ou subchefe do departamento acadêmico, na condição de presidente: Professor William Gledson e Silva.

II - Docente indicado pela Plenária do Departamento: Professora Ionara Jane de Araújo.

III- Secretário(a) do Departamento Acadêmico: TNS

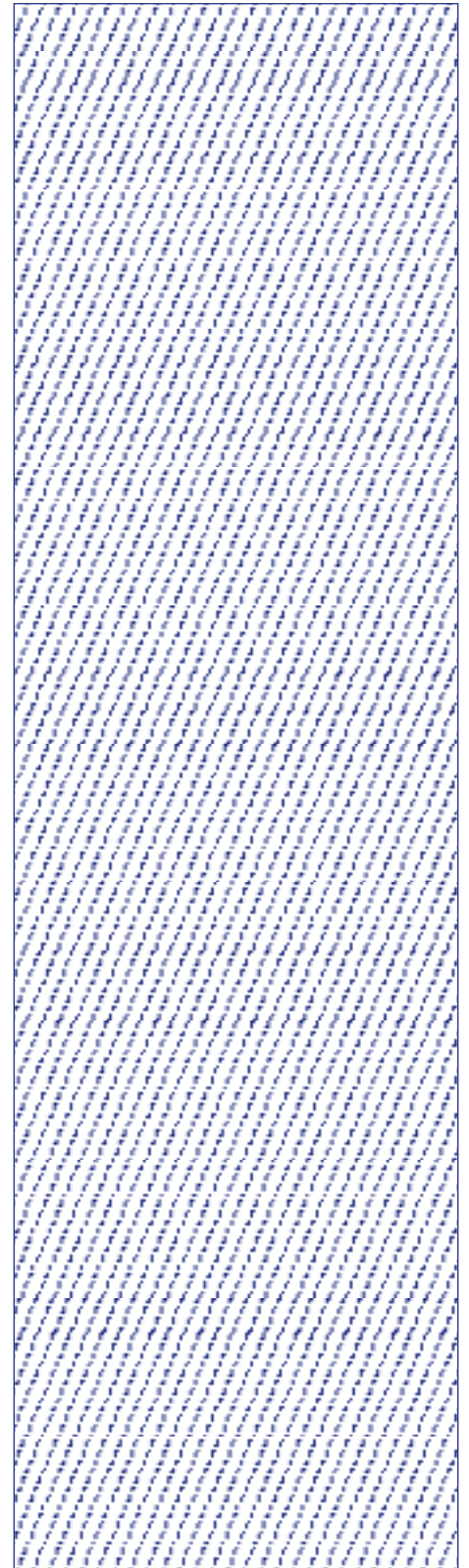
Antonio Rodolfo Araújo Marcos.

Art. 2º O docente indicado pela plenária do Departamento terá mandato de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 26 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Amanda de Andrade Rodrigues
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145